LEI Nº 2.284, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

"MODIFICA O ART. 4º DA LEI Nº 2.281 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015 QUE "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei nº 2.281 de 18 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 22 de outubro de 2015.

GENTIL ALVES COSTA

Prefeito Municipal